

DECRETO Nº 1.328, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Revoga as disposições pertinentes ao horário de funcionamento das repartições públicas definido no Decreto municipal n.º 1.326 de 25 de fevereiro de 2022 e estabelece novo horário de funcionamento das repartições públicas municipais de Fortaleza dos Valos.

Marcia Rossatto Fredi, Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o horário de funcionamento definido no Decreto 1.326 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica definido o horário de Expediente nas repartições públicas Municipais das 7:45 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h15min, de segunda a sexta-Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.

Fortaleza dos Valos, aos 04 de março de 2022.



Marcia Rossatto Fredi

Prefeita Municipal



Publique-se

Registre-se


Giovane Correa Nogueira

Secretário de Administração e Planejamento

